

Lei sancionada
n.º 5.872, de
30/07/12



FOLHA Nº 001
DATA 27/07/2012
RUBRICA *ML*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 807/2012

Interessado: Senador Eivaldo Leite Oliveira
Projeto de Lei nº 075/2012

Assunto: Denomina Rua Atilio Cavagnoli, no
Bairro Cepetón Senner

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



412-2710712

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 27/07/2012
RUBRICA Alb

PROJETO DE LEI Nº 045 /2012

**DENOMINA RUA ATÍLIO LAVAGNOLI, NO
BAIRRO AYRTON SENNA.**

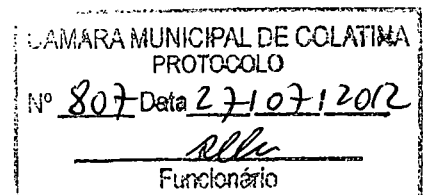
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:


Artigo 1º - Fica denominada **RUA ATÍLIO LAVAGNOLI** a atual via pública (Rua 05) que inicia na Rua Lindinalva B. Magione e término na Rua Júlio Moura, no Bairro Ayrton Senna, nesta cidade.

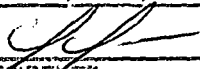
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 27 de Julho de 2012.


Erivaldo Leite Oliveira
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 30/10/2012

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 30/10/2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 27/07/2012
RUBRICA slr

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o **Senhor ATÍLIO LAVAGNOLI**, por ter sido um a pessoa carismática e querida por todos, que ao longo de sua vida procurou ajudar no desenvolvimento de nossa cidade.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões
Em, 27 de Julho de 2012.

Erivaldo Leite Oliveira
Autor

jgn/ld



FOLHA Nº 004
DATA 27/07/2008
RUBRICA 1000

44-^{IVPO}C
FOLHA 16 v
TERMO 18919



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
REGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPIRITO SANTO Comarca : COLATINA
Município : COLATINA Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 21 de julho de 2008, no livro 44-C, às fls. 16v, sob o nº 18919, foi feito o registro de óbito de:

ATILIO LAVAGNOLI

falecido a 21 de julho de 2008, às 04:15 horas, no Hospital Unimed Noroeste Capixaba, nesta Comarca de Colatina-ES, de sexo masculino, de cor branca, de profissão aposentado, natural de Colatina, Estado do Espírito Santo, então residente e domiciliado em Rodovia Armando Martinelli, s/n, Bairro Raul Giubert, Colatina-ES, com oitenta e cinco anos de idade, de estado civil casado com CATARINA LUPPI LAVAGNOLI, no Cartório de Registro Civil desta Comarca de Colatina-ES, sob L. 15-B, Fls. 286, nº. 3162, filho de LEONE LAVAGNOLI e de MARIA LAVAGNOLI.

Foi declarante Alessandro Cosme e o óbito foi atestado pelo Médico Dr. Alexandre Castelluber-CRM-8006, tendo sido a causa da morte, " PNEUMONIA - INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA - FALÊNCIA MÚLTIPLA DE ÓRGÃOS - OSTEOPATIA - INSUFICIÊNCIA CORONARIANA (ARRITMIA) ".

O sepultamento será feito no Cemitério de São Vicente de Paula, Colatina-ES.

Observações: Deixou nove filhos maiores de idade; Deixou bens; Não deixou testamento conhecido; Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 4 de setembro de 2008

Orlando José Morandi Jr.
Orlando José Morandi Jr.
Oficial



Maria Helena Dalcumene
SUBSTITUTA

EMOLUMENTOS	
9IIC/9VII/3IX	35,55
FUNEPJ	03,55
FARPEN	04,69
-	-
TOTAL	43,79

01-05-396

Rua Lindinalva de Mendonça
Lindinalva de Mendonça
B. Soares

0081	0088
01-05-300	0089
0107	0097
0123	0116
0116	0102
0102	0095
0095	0086
0086	0084

0142	0155
01-05-301	0106
0107	0074
0121	0021
0021	0035
0035	0042
0042	0049
0049	0056

0055	0063
0063	0069
01-05-302	0100
0107	0123
0123	0116
0116	0102
0102	0095
0095	0086

0046	0052
0052	0057
01-05-303	0087
0101	0087
0107	0123
0123	0116
0116	0102
0102	0096

0042	0049
0049	0056
01-05-304	0085
0107	0085
0123	0116
0116	0102
0102	0095
0095	0086

Rua Lindinalva de Mendonça
Lindinalva de Mendonça
B. Soares

0074	0081
0081	0088
01-05-316	0027
0116	0102
0102	0095
0095	0086
0086	0084

0067	0074
0074	0081
01-05-317	0042
0130	0121
0121	0102
0102	0095
0095	0086
0086	0081

0013	0017
0017	01-05-318
0125	0116
0116	0102
0102	0095
0095	0086
0086	0081

0015	0021
0021	0034
0034	0041
0041	0048
01-05-319	0092
0125	0113
0113	0106
0106	0099

0007	0014
0014	0021
0021	0035
0035	0042
0042	0049
0049	0056
01-05-320	0087
0113	0109
0109	0099

Rua Lindinalva de Mendonça
Lindinalva de Mendonça
B. Soares

0007	0014
0014	0021
0021	0028
0028	01-05
0093	0066
0066	0079

0007	0014
0014	0021
0021	0028
0028	01-05
0123	0116
0116	0109

0013	0020
0020	0027
0027	0041
0041	0055
01-05-325	0055
0127	0116
0116	0109

0148	01-05-326
01-05-326	01
01	01-05-332
01-05-332	01

0007	0014
0014	0021
0021	0027
0027	0041
0041	0054
01-05-327	0054
0127	0113
0113	0099

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, 32 - Centro - Colatina - ES - CEP 29700-220
Telefax: (27) 3722-3444 - Res.: (27) 3721-6338 - Cel.: (27) 9744-0084



VEREADOR VENTO LEVOU
AMIGO DE SEMPRE

Quando o justo governa, o povo se alegra, mas, quando o ímpio governa o povo sofre
Pr. 29:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, 32 - Centro - Colatina - ES - CEP 29700-220
Telefax: (27) 3722-3444 - Res.: (27) 3721-6338 - Cel.: (27) 9744-0084

WWW.CAMARA.COLATINA.ES.gov.br

Rua Sônia Moura

0007	0014
0014	0021
0021	0035
0035	0042
0042	0049
0049	0056
01-05-321	0036
0130	0121
0121	0102

0007	0014
0014	0021
0021	0035
0035	0042
0042	0049
0049	0056
01-05-328	0042
0127	0113
0113	0099

Rua Sônia Moura

FOLHA Nº 005
DATA 27/07/2012
LUBRICA Alta



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 14 de agosto de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/14082012

Senhor Presidente,

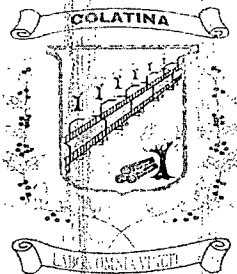
Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 380/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas localizadas neste município de Colatina, ES:

- 1 – Atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpat e término na Rua Marechal Rondon, no bairro São Silvano;
- 2 – Atual Beco situado entre a Rodovia Armando Martinelli (km 01) e a Rua Octávio Gobbi, bairro Raul Giuberti,;
- 3 – Atual via pública que inicia na Fazenda de propriedade do Sr. Nilso Soella e término na Rua Anacleto Paganini, bairro Carlos Germano Naumann;
- 4 – Atual via pública (Rua 5, que inicia na Rua Eleotério Bragatto e término na Rua Antônio Fernandes Fraga, no Bairro Ayrton Senna;
- 5 - Atual via pública (Rua 3) que inicia na Rua Lindinalva B.Magione e término na Rua Julio Moura, no bairro Ayrton Senna.

Atenciosamente,

Yukie Ogura Altóe
Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

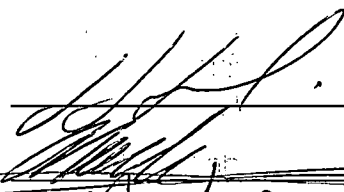
REQUERIMENTO Nº 090 /2012

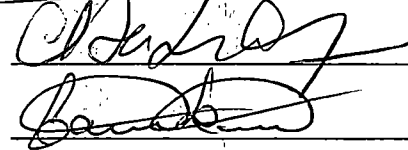
Excelentíssimo Senhor Presidente,

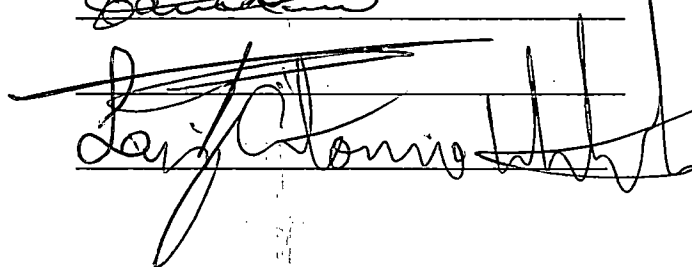
Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Lei nº 075/2012, protocolizado na data de 27 de julho de 2012, de autoria do Vereador Eivaldo Leite Oliveira que "denomina Rua Afílio Lavagnoli, no Bairro Ayrton Senna".

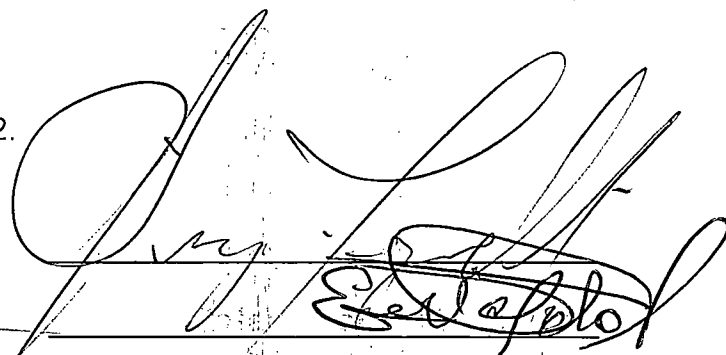
Sala das Sessões,

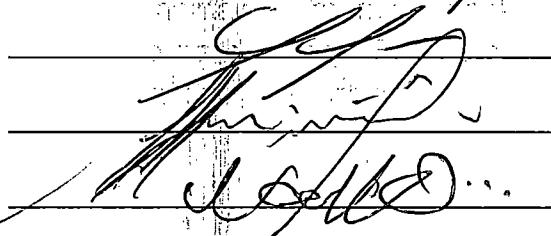
Colatina/ES, 27 de agosto de 2012.









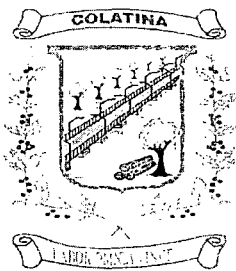


Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27/08/2012


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 075/2012, de autoria do Vereador Erivaldo Leite Oliveira, que denomina Rua Atilio Lavagnoli no bairro Ayrton Senna.

A proposição foi protocolizada no dia 27/07/2012 veio a esta Comissão no dia 30/07/2012 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Erivaldo Leite Oliveira, denominando “Rua Atilio Lavagnoli” a atual via pública (Rua 3) que inicia na Rua Lindinalva B. Magione e término na Rua Júlio Moura, no bairro Ayrton Senna, nesta cidade.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade. Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

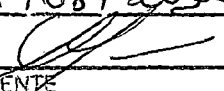
Sala das Comissões

Em, 16 de agosto de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 27/08/2012

PRESIDENTE